FL. 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4283 *, DE* 30 *DE* maio *DE* 2014 .

Ementa: "Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer" e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer" neste Município, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de Julho.

Parágrafo Único - A semana que trata o *caput* deste Artigo terá por finalidade estabelece a população quanto à importância do apoio aos portadores das doenças de Parkinson e de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem os seus portadores.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e Alzheimer" prevê a realização das seguintes atividades:

I - Esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, tratamentos adequados e a necessidade de apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - Promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III - Promover campanhas educativas, visando a conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;

IV - Realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, acompanhantes e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer;

V - Promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de maio de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Autor: VEREADOR RICARDO ARBEX